



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE.**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI- CNPJ: 26.395.502/0001-52, situada a Rua Ere, 34- Prado- Belo Horizonte- Minas Gerais- CEP 30.411-052, Tel: 31-2522-8193, e-mail: [licitacao2@dentaluniverso.com.br](mailto:licitacao2@dentaluniverso.com.br), neste ato, representada pela Sr.<sup>a</sup>. Regiane Borges dos Santos, portador da Cédula de identidade nº M-8.627.792- SSP/ MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.281.936-44 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

REGIANE Assinado de  
BORGES forma digital por  
DOS REGIANE BORGES  
DOS DOS  
SANTOS:0342819  
SANTOS:03 3644  
428193644 Dados: 2021.08.17  
17:30:05 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

11/6  
15

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
1	75,00	PCT	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GERAL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA.	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$3,46	R\$ 259,50
2	40,00	FRC	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ODONTOLÓGICO FRASCO COM 5 ML	BOND 2.1 5ML	MAQUIRA	R\$15,35	R\$ 614,00
21	100,00	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KAVO BURSCARBI DE	KERR DOBRASIL	R\$6,95	R\$ 695,00
22	100,00	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702 CM 25 MM, EM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	KAVO BURSCARBI DE	KERR DOBRASIL	R\$8,95	R\$ 895,00
23	100,00	UND	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA DE HASTE LONGA 28 MM. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.	MICRODONT	MICRODONT	R\$17,02	R\$1.702,00
30	110,00	CX	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACOSISTEMA PASTA-PASTA.	HYDRO C	DENTSPLY	R\$23,18	R\$2.549,80
44	20,00	UND	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO.	BRUSH DRILL	IODONTOSU L	R\$10,79	R\$ 215,80
50	24,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, VELOCIDADE F (MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE).	DENTUS ESPEED	AGFAHEALT HCARE	R\$165,46	R\$3.971,04
53	20,00	UND	FIO RETRATOR, NÃO IMPREGNADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO.	RETRAFLEX	BIODINAMI CA	R\$18,25	R\$ 365,00
56	30,00	UND	FÓRCEPS 150, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$2.247,00
57	30,00	UND	FÓRCEPS 151, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$2.247,00
58	30,00	UND	FÓRCEPS 16, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$2.247,00
59	30,00	UND	FÓRCEPS 17, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$2.247,00
60	30,00	UND	FÓRCEPS 65, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$2.247,00
61	30,00	UND	FÓRCEPS 69, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$2.247,00
62	16,00	UND	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 1, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$1.198,40
63	16,00	UND	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 2, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$1.198,40
64	16,00	UND	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 3, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$1.198,40
66	16,00	UND	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 5, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$74,90	R\$1.198,40
69	100,00	FRC	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPOLENOGLICOL	HEMOPARE	MAQUIRA	R\$15,08	R\$1.508,00
70	110,00	FRC	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 G, CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$4,38	R\$ 481,80
71	60,00	CX	INÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR PRESA QUÍMICA, KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G	IONGLASS R	MAQUIRA	R\$16,02	R\$ 961,20



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

75	110,00	CX	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: 01LIQUIDO	INTERIM	BIODINAMI CA	R\$14,61	R\$1.607,10
96	110,00	FRC	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO DE20ML.	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$6,01	R\$ 661,10
98	8,00	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS PERIODONTAIS, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$16,13	R\$ 129,04
105	120,00	UND	ponta diamantada 1012 (haste curta)	CHAMPION	MICRODONT	R\$2,79	R\$ 334,80
106	120,00	UND	PONTA DIAMANTADA 1016 (HASTE CURTA), PARA ALTAROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTARESISTÊNCIA	CHAMPION	MICRODONT	R\$2,79	R\$ 334,80
107	120,00	UND	PONTA DIAMANTADA 1016 (HASTE LONGA), PARA ALTAROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTARESISTÊNCIA	CHAMPION	MICRODONT	R\$2,79	R\$ 334,80
108	120,00	UND	PONTA DIAMANTADA 1092 PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	CHAMPION	MICRODONT	R\$2,79	R\$ 334,80
109	120,00	UND	PONTA DIAMANTADA 2200, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA	CHAMPION	MICRODONT	R\$2,79	R\$ 334,80
111	20,00	UND	PORTA ALGODÃO ROLETES DE INOX.	FAVA	FAVA	R\$52,06	R\$1.041,20
112	20,00	UND	POTE DAPPEN FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO COMUMA CONCAVIDADE SUPERIOR E DUAS CONCAVIDADESINFERIORES.	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$1,90	R\$ 38,00
127	100,00	UND	SELANTE DE FÓRMULAS DE FISSURASFOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DECARGAS INOGRÂNICAS	DEFENSECH ROMA	ANGELUS	R\$18,39	R\$1.839,00
128	80,00	UND	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR ALOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR, EMACO INOX, AUTOCLAVÁVEL	LINHA GG	GOLGRAN	R\$7,22	RS 577,60
129	20,00	UND	SONDA NABERS FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.EMB ALAGEM INDIVIDUAL CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO	GOLGRAN	GOLGRAN	RS41,31	RS 826,20
139	110,00	CX	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER COM TAMANHO MÍNIMODE 10 X 100 X 0,5. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DEIDENTIFICAÇÃO	MAQUIRA	MAQUIRA	RS1,89	RS 207,90
141	10,00	UND	VASELINA SÓLIDA POTE DE 90 GRAMAS.	RIOQUIMIC A	RIOQUIMIC A	RS13,65	RS 136,50
142	30,00	UND	AFASTADORES DE MINESSOTA, FRABICADO EM AÇOINOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS15,50	RS 465,00

117  
R  
3



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

145	2,00	UND	CÁMARAS ESCURAS COM VISOR ACRÍLICO DESCARTAVEL, COM ÓTIMA TRANSPARENCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ, PESO LÍQUIDO: 800G	ESSENCEDE NTAL	ESSENCEDE NTAL	R\$228,66	R\$ 457,32
-----	------	-----	--	----------------	----------------	-----------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 42.153,70 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

REGIANE  
BORGES DOS  
SANTOS:034  
28193644

Assinado de forma  
digital por REGIANE  
BORGES DOS  
SANTOS:034281936  
44  
Dados: 2021.08.17  
17:30:25 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

REGIANE  
BORGES  
DOS  
SANTOS:034  
28193644

Assinado de forma  
digital por REGIANE  
BORGES DOS  
SANTOS:034281936  
44  
Dados: 2021.08.17  
17:30:45 -03'00'



1120

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

REGIANE  
BORGES  
DOS  
SANTOS:034  
28193644

Assinado de forma  
digital por REGIANE  
BORGES DOS  
SANTOS:034281936  
44  
Dados: 2021.08.17  
17:31:07 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS  
Órgão Gerenciador

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644  
Assinado de forma digital por  
REGIANE BORGES DOS  
SANTOS:03428193644  
Dados: 2021.08.17 17:31:17 -03'00'

DENTAL UNIVERSO EIRELI  
CNPJ: 26.395.502/0001-52  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

1- Dejeane Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.175-27

2- Regiane Borges dos Santos

Nome:

CPF: 061.849.545-99